

reabertura dos parques infantis

Tendo em linha de conta a Resolução do Conselho de Ministros nº 45-C/2021 de 30 de Abril, que declara a situação de calamidade no âmbito da pandemia COVID 19, que no seu artigo 36º define a possibilidade de reabertura dos parques infantis, a Câmara Municipal de Tondela vem por este meio informar que de acordo com a mesma resolução, e por despacho do Sr. Presidente da Câmara, o mesmo determina a possibilidade de abertura dos parques infantis existentes no concelho de Tondela, no respeito das orientações definidas pela Direção Geral da Saúde.

Reforçamos a necessidade de que sejam cumpridas regras de segurança amplamente do conhecimento de todos.